



PREFEITURA MATELÂNDIA - COMPRAS <comprasmatelandia2021@gmail.com>

Prefeitura de matelandia - emissão de nota fiscal

Andreia Senhorinha Financeiro - CATARINENSE

<andreia.senhorinha@catarinense.com.br>

Para: Dpto de Empenhos e Liquidações - Prefeitura de Matelândia <empenhos@matelandia.pr.gov.br>

15 de outubro de 2025 às

11:04

Bom dia

Segue justificativa do setor fiscal para que não seja emitida a nota fiscal.



Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: **Marcia Costa - INTEGRA** <fiscal@integrajca.com.br>

Date: qua., 1 de out. de 2025 às 20:01

Subject: Re: Prefeitura de matelandia - emissão de nota fiscal

To: Andreia Senhorinha Financeiro - CATARINENSE <andreia.senhorinha@catarinense.com.br>, Alexandre Arantes Carvalho - INTEGRA <alexandre.arantes@integrajca.com.br>

Cc: Fiscal AVC - CATARINENSE <fiscal@catarinense.com.br>, Maria Machado - INTEGRA <maria.machado@integrajca.com.br>, Valesca Santos - INTEGRA <valesca.santos@integrajca.com.br>, Donair Antônio <donair.lourenco@catarinense.com.br>

Boa Noite a todos.

Andréia,

O Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-e) é o documento fiscal destinado a acobertar a prestação de serviços de transporte de passageiros, sendo também o instrumento utilizado para fins de tributação do ICMS sobre essa atividade.

A emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) por empresas de transporte não é considerada documento hábil para acobertar o transporte de passageiros, uma vez que a NF-e é destinada exclusivamente à circulação de mercadorias. Conforme a legislação vigente no Estado de Santa Catarina, é vedada a emissão de NF-e sem que tenha ocorrido efetivamente a saída da mercadoria do estabelecimento emitente. Essa vedação está expressa no Art. 34 do Anexo V do RICMS/SC, que dispõe:

"Fora dos casos previstos na legislação do IPI e do ICMS, é vedada a emissão de Nota Fiscal que não corresponda a uma efetiva saída de mercadoria."

Também é importante destacar que não é possível emitir NF-e sem a devida tributação do ICMS, salvo nos casos de isenção, imunidade ou não incidência devidamente amparados por legislação específica. Nesses casos, é obrigatória a indicação do código de benefício fiscal (cBenef) no campo próprio da NF-e. A obrigatoriedade do preenchimento do campo cBenef está prevista na Legislação Catarinense, reforçando que toda operação sem tributação deve estar respaldada por norma legal específica e devidamente identificada no documento fiscal.

Por fim, é essencial observar que a emissão de NF-e com destaque de ICMS para acobertar transporte de passageiros pode acarretar bitributação, uma vez que o ICMS já é recolhido por meio do BP-e, que é o documento fiscal próprio para essa finalidade. Emitir NF-e com ICMS nesse contexto representa duplicidade de tributação

Atenciosamente,



Em qua., 1 de out. de 2025 às 14:08, Andreia Senhorinha Financeiro - CATARINENSE <andreia.senhorinha@catarinense.com.br> escreveu:

Boa tarde Marcia
Tudo bem?

A prefeitura a prefeitura de Matelândia, está solicitando a justificativa para que não seja emitida nota fiscal para o pagamento da fatura.
Poderia nos dar o parecer do setor fiscal?



Atenciosamente,

Em qua., 1 de out. de 2025 às 13:58, PREFEITURA MATELÂNDIA - COMPRAS <Bom dia> escreveu:

Prezados,

Boa tarde!

Gostaríamos de solicitar que sejam emitidas as notas fiscais referentes aos empenhos, conforme procedimento habitual, para que seja realizada a devida retenção de Imposto de Renda (IR), em conformidade com a Instrução Normativa RFB 1234/2012.

Caso haja algum impedimento ou justificativa para a alteração do tipo de documento fiscal enviado (recibo), solicitamos que nos informem a razão dessa mudança, a fim de garantirmos o cumprimento das obrigações fiscais e contábeis.

Aguardamos o retorno de vocês.

Atenciosamente,

Em seg., 29 de set. de 2025 às 17:35, Andreia Senhorinha Financeiro - CATARINENSE <andreia.senhorinha@catarinense.com.br> escreveu:

Boa tarde

Segue fatura referente ao empenho 13430/25



Atenciosamente,

Em sex., 15 de ago. de 2025 às 14:02, PREFEITURA MATELÂNDIA - COMPRAS <empenhos@matelandia.pr.gov.br> escreveu:

Olá!

Segue abaixo links para downloads das notas de empenho e do comunicado com orientações sobre IRRF para fornecimento de produtos ou serviços conforme Decreto Municipal 4.382/2023 e IN RFB 1234/2012.

Solicitamos atenção para os seguintes pontos:

1. Na emissão da nota fiscal favor informar o número do empenho.
2. Em caso e entrega parcial, a nota fiscal deve ser emitida apenas para os produtos ou serviços do empenho que serão ou foram entregues.
3. Para o caso de empenhos de obras, a emissão da nota fiscal deverá ser feita conforme medições periódicas da engenharia.
4. Atentar para emissão da nota fiscal com CNPJ do Município de Matelândia (76.206.465/0001-65).
5. Ao responder esse e-mail, favor manter o número da(s) nota(s) de empenho no assunto.
6. Os arquivos digitais das notas fiscais eletrônicas devem ser enviados para o e-mail da secretaria solicitante que se encontra em cópia ou na listagem no final desta mensagem.

LINK PARA BAIXAR EMPENHOS:

Nº do Empenho: 13430/2025: <https://matelandia.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=291fcc26-ae4a-4df2-a06e-97796f19724c>

LINK PARA ORIENTAÇÕES SOBRE IRRF:

https://matelandia.pr.gov.br/prefeitura/arquivos/pdf_estatico/Comunicado_sobre_novas_regras_para_imposto_de_renda_assinado.pdf

Favor confirmar o recebimento.

Cordialmente;

Kauany Danaue Gregorio.

Divisão de Empenhos e Liquidações

Prefeitura do Município de Matelândia – PR

CNPJ: 76.206.465/0001-65

Av. Duque de Caxias, nº 800 | Centro | CEP: 85.887-000

Fone:(45) 3262-8350 | Fone:(45) 3262-8367

LISTA DE E-MAILS E CONTATOS

Sec. de Governo: (45) 3262-8383 | matelandia@matelandia.pr.gov.br

Sec. Administração: (45) 3262-8384, (45) 3262-3099 | administrativo@matelandia.pr.gov.br

Sec. Saúde: (45) 3262-8390, (45) 3262-1097 | saudempenhos@matelandia.pr.gov.br

Sec. Saúde - Farmácia: (45) 3262-8253 | farmacia.saudecentral@matelandia.pr.gov.br

Sec. Desenvolvimento Social: (45) 3262-8396 | sec.social@matelandia.pr.gov.br

Sec. Educação: (45) 3262-8293 | secretaria.edu@matelandia.pr.gov.br

Sec. Obras: (45) 3262-8377 | obras@matelandia.pr.gov.br

Sec. Agropecuária: (45) 3262-8379 | agricultura@matelandia.pr.gov.br

Sec. Meio Ambiente: (45) 3262-8380 | meioambiente@matelandia.pr.gov.br

Sec. Desenvol. Econômico: (45) 3262-8386 | desenvolvimentoeconomico@matelandia.pr.gov.br

Sec. Esportes: (45) 3262-8388 | sec.esportes@matelandia.pr.gov.br